



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

EDITAL Nº 01/2020 – BUTIÁ

O **PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUTIÁ**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior, do curso de Direito, para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Butiá**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 18/11/2020 a 24/11/2020
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local e horário de realização das provas	26/11/2020
Aplicação da prova dissertativa (1.ª etapa)	30/11/2020
Publicação do resultado da prova dissertativa e habilitação para entrevista (2.ª etapa)	02/12/2020
Realização de entrevistas	03/12/2020
Publicação do gabarito, do resultado e da classificação final	09/12/2020

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado no átrio do prédio da sede da Promotoria de Justiça de Butiá, localizada na Rua Carlos Corrêa Rodrigues, n.º 18, em Butiá/RS, bem como na página do Ministério Público através do link <https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/>

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e **estar cursando, no mínimo, o 2º semestre do curso, até, no máximo, o 7º semestre, na data da inscrição.**

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** junto à Promotoria de Justiça de Butiá, bem como à formação de **cadastro de reserva** para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos da manhã e da tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **18 de novembro de 2020 a 24 de novembro de 2020**, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Butiá, localizada na Rua Carlos Corrêa Rodrigues, nº 18, em Butiá/RS, fone (51) 3652-5760, **somente no horário das 13h às 18h.**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 A prova dissertativa será realizada, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicada a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas, tendo caráter classificatório e eliminatório para a 2.^a etapa (entrevista). Estabelece-se a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para a aprovação na prova dissertativa.

5.2 **Serão convocados para a entrevista apenas os 3 (três) primeiros colocados na prova dissertativa.** A comunicação dar-se-á por meio de edital, conforme cronograma de atividades.

5.3 O processo seletivo será composto de uma prova dissertativa de, no máximo, 30 (trinta) linhas, no valor de 70 (setenta) pontos, versando sobre tema jurídico relevante, e de uma entrevista pessoal no valor de 30 (trinta) pontos distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Total de Pontos
Prova Dissertativa (classificatória)	70
Entrevista	30
Total Final	100

5.4 As provas serão realizadas, preferencialmente, **no dia 30/11/2020, às 14h**, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.5 O tempo de realização da prova será de **02 (duas) horas** e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

5.6 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

6.1 Prova dissertativa abordando tema jurídico relevante.

7. DA ENTREVISTA

7.1 A entrevista, somente com os candidatos classificados conforme item 5.2 deste edital, **será realizada, preferencialmente, no dia 03/12/2020, às 15 horas, nas dependências da Promotoria de Justiça de Butiá, por ordem de chegada.**

7.2 Durante a entrevista, o candidato será questionado acerca de suas experiências pessoais e profissionais, bem como sobre aspectos de sua vida acadêmica.

7.3 A entrevista será valorada entre zero a 30 pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos.

8.2 A classificação final será obtida através da média aritmética do somatório da **nota final da prova (70 pontos) e da nota da entrevista (30 pontos).**

8.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.4 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato que obteve a maior nota na prova dissertativa, e por fim, a maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento, nessa ordem.

8.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 05 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

9.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

9.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

10.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

10.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

10.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

10.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

10.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

10.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

10.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

10.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

11.2 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

11.2.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.2.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

11.2.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

11.2.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.2.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

11.2.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

11.2.7 fotocópia do CPF;

11.2.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.2.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

11.2.10 uma (01) foto 3x4 recente;

11.2.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

11.3 Os documentos referidos nos itens "11.2.1", "11.2.2", "11.2.3", "11.2.4", "11.2.5", "11.2.8" e "11.2.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

11.4 Os documentos mencionados nos itens "11.2.1", "11.2.4" e "11.2.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "11.2.11".

11.5 Os formulários citados no item 11.2 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

11.6 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 11.2, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 10.1, levará à eliminação do candidato do processo seletivo.

11.7 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 11.2 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

11.8 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação da homologação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

13.2 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Butiá, 17 de novembro de 2020.

DIOGO HENDGES,
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 17/11/2020